



D E C R E T O N° 025/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2022

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4139/2021 de 22/12/2021.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, nas seguintes dotacoes:

03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
0301	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
0301 04	ADMINISTRACAO	
0301 04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0301 04 122 0010	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	
0301 04 122 0010 2004	MANUTENCAO GERAL DA SEC.ADMINISTRA.	
0301 04 122 0010 2004 33903500000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	
1912/7	0001-RECURSOS LIVRE	15.000,00
04	SECRETARIA DA SAUDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10	SAUDE	
0401 10 302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0401 10 302 0115	MAC-ATEND.MEDICO HOSP. E URGE E EME	
0401 10 302 0115 2142	MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEX	
0401 10 302 0115 2142 33504300000000	SUBVENCOES SOCIAIS	
Complemento Rec. Vinculado: 3140-TRA.UNI.EME.PAR.IND-COVID-19		
60832/7	4511-COVID 19	1.317,59
Total de credito suplementar		16.317,59

Art. 2° - Servira para a cobertura deste decreto os seguintes recursos:

a) Reducao da seguinte dotacao:

99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99 999 9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99 999 9999 9999 99999900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA R	
53159/6	0001-RECURSOS LIVRE	15.000,00
Total de Reducoes		15.000,00

b) Por superavit financeiro no seguinte recurso:



4511-COVID 19

Pag.: 2
741,19

c) Por excesso de arrecadacao no seguinte recurso:
4511-COVID 19 576,40

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de fevereiro de 2022.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

